



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 666.524/0001-89



MOÇÃO Nº 01/2016, de 29 de abril de 2016.

REPÚDIO ao Jornal Correio Regional pela matéria veiculada na edição de 23 de abril de 2016, intitulada "Uma sessão por mês é o balanço da Câmara Municipal de Paulistânia no ano de 2016."

Senhora Presidente,

A presente moção tem por objeto repudiar a matéria veiculada na edição do dia 23 de abril de 2016, no Jornal Correio Regional e intitulada "Uma sessão por mês é o balanço da Câmara Municipal de Paulistânia no ano de 2016".

A tendenciosa reportagem é fruto do total desconhecimento e ignorância às atribuições do Poder Legislativo Municipal. Faz afirmações inverídicas e ofensivas à imagem da instituição e dos vereadores.

Notícia, absurdamente, que neste exercício os vereadores trabalharam apenas quatro dias e que "ninguém apresenta projeto"; "as sessões da Câmara de Paulistânia nem começam e já acabam". "Um absurdo para quem ganha um salário exorbitante e deveria trabalhar em favor do povo". "A constatação é que Legislativo da cidade necessita de renovação dos vereadores urgente."

Evidentemente, o parcial e irresponsável meio de comunicação, não se ocupa em verificar a autenticidade das matérias que veicula, atuando em inequívoca motivação política.

Essas as razões de nosso inconformismo e repúdio à indigitada matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 666.524/0001-89



Diante do que, requer-se o acolhimento a presente iniciativa, bem assim, seja a presente moção publicada na imprensa local, inclusive, oficiado o Jornal Correio Regional oportunizando inteirar-se das atribuições deste legislativo e de seus membros.

Sala das sessões, 29 de abril de 2016.

Aparecido de Jesus Pedro
Aparecido de Jesus Pedro

Alexandro Antônio de Andrade Leite
Alexsandro Antônio de Andrade Leite

Ivaldercir Claro de Assis
Ivaldercir Claro de Assis

Jason Roberto de Abreu
Jason Roberto de Abreu

Maria Antônia Idalgo dos Santos
Maria Antônia Idalgo dos Santos

Patricia Giovana Betoni Corrêa
Patricia Giovana Betoni Corrêa

Waldir Pedro dos Santos
Waldir Pedro dos Santos